

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o Decreto Orçamentário nº 159.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 159, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), referente ao processo de crédito adicional nº 1317 de 22/07/2020, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data citada no Art. 1º.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 81b4b976

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)